



**ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2013**

Tendo em vista o recurso interposto pelos Srs. Nelcivony Gonçalves Guimarães e Rubens Calixto de Oliveira, em sede de licitação - Concorrência Pública nº 012/2013, cuja resposta se deu através do Parecer nº 045/2013 – CGL, da Comissão Geral de Licitação e, Parecer nº 209/2013 – ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, comunicamos que por um erro no sistema deixou de ser considerada pontuação do licitante referente ao tempo de serviço, cuja pontuação passa a ser de 105 pontos, com a consequente reclassificação do recorrente no certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)